



N.º DO PROCESSO:	8266/93
AUTOR:	JOSÉ CARLOS PAUCINO
PUBL. BM N.º:	1026
DATA:	11 / 03 / 94

LEI Nº 4654/94
De 07 de Março de 1994

VER LEI Nº 4659/94

Autoriza o Poder Executivo a ratificar integralmente os convênios firmados entre o Município e a TELESP S/A e CONSTRUTEL-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a ratificar integralmente os termos dos convênios firmados entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a TELESP S/A e CONSTRUTEL-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS., 07 de março de 1994.

Lindonice de Brito
LINDONICE DE BRITO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos sete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

Luciano dos Reis
LUCIANO DOS REIS
DIRETOR GERAL

da Se
centos